



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.b



www.matiasbarbosa.mg.leg.b

Ofício nº.545/2022/CMMB

Matias Barbosa, 23 de agosto 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente nos Projetos de Lei:

nº.38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. ".

nº.41/2022 que "Institui sobre a política pública do Município de Matias Barbosa, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares".

nº.43/2022 que "Altera a Lei nº 872, de 25 de setembro de 2007, que "Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Matias Barbosa o vale transporte para seus Servidores e dá outras providências".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa


Exmo. Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 069/2022/CSPPMUC

Matias Barbosa, 23 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente no Projetos de Lei:
nº.38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. ".

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

Weley Rodrigues da Silva
Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania

Exmo. Sr.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Relatora da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e
Cidadania (Suplente)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

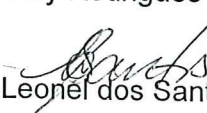


www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 24 DE AGOSTO DE 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas compareceram na sala das comissões os Vereadores Weley Rodrigues da Silva, Leonel dos Santos e João Felipe da Silva, membros da comissão. Contando com a presença da Vereadora Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro como suplente do relator no Projeto de Lei nº.38/2022. Havendo número regimental, o Presidente da comissão, Vereador Weley Rodrigues da Silva declarou aberta a vigésima quarta reunião ordinária e informou ter por objetivo a apreciação do Projeto de Lei nº.38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil." Projeto de Lei nº.39/2022 "Dispõe sobre o percentual de área destinada ao Poder Público Municipal no Loteamento "Golden Hill Residencial." Projeto de Lei nº.41/2022 que "Institui sobre a política pública do Município de Matias Barbosa, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e seus familiares." Projeto de Lei nº.43/2022 que "Altera a Lei nº 872, de 25 de setembro de 2007, que "Institui no âmbito do Legislativo Municipal de Matias Barbosa o vale transporte para seus Servidores e dá outras providências". Após analisar o Projeto de Lei nº.38/2022 a Relatora opinou favorável sendo acompanhada pelo Presidente e Secretário. Quanto ao Projeto de Lei nº.39/2022 o Relator considerou a falta de retorno dos ofícios nº.060/2022, nº.061/2022 e nº.067/2022 enviados respectivamente aos senhores Cristiano Serpa de Souza, Proprietário do Loteamento Golden Hill Residencial, Ednaldo Marciano, Técnico em Edificações da Prefeitura Municipal e Pedro Victoreto Piccoli, Responsável pelo Departamento de Meio Ambiente do município bem como a objeção em relação a área destinada ao município ser de preservação permanente, área pantanosa, conforme demonstrado no projeto, sendo assim área não propícia para a construção de prédios ou espaços públicos. Em relação ao Projeto de Lei nº.41/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. No que se refere ao Projeto de Lei nº.43/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata, que eu, João Felipe da Silva assino juntamente com os demais membros da Comissão, às dezessete horas e treze minutos. Sala das comissões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2022.


Presidente: Weley Rodrigues da Silva


Relator: Leonel dos Santos


Secretário: João Felipe da Silva


Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Suplente do Relator no Projeto de Lei nº.38/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislavomatiense
/camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLITICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA PARECER NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.38/2022

RELATÓRIO

De autoria dos vereadores Diego Damasceno Milioni, Julimar de Assis Souza e Leonel Geraldo dos Santos foi protocolada em 04 de julho de 2022, a Proposição de Lei nº.38/2022 que "Institui a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil." e encaminhada para esta Comissão para emissão de parecer em primeira discussão e votação.

FUNDAMENTAÇÃO

A Proposição de Lei não apresenta vícios de ordem formal ou material que impeçam sua aprovação, conforme disposto no parecer jurídico exarado pelo advogado deste Poder Legislativo. A relatora desta Comissão, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou voto favorável à aprovação em primeira votação na Proposição de Lei nº.38/2022, sendo acompanhada pelo presidente e secretário.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, opinamos favorável à aprovação da Proposição de Lei nº.38/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 24 de agosto de 2022.

Weley Rodrigues da Silva
Presidente

Sônia Maria Viera da Cunha Pinheiro
Relator

João Felipe da Silva
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões

24 / 08 / 22

PRESIDENTE DA COMISSÃO